DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO 28/2024 PSC (HIMABA)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA**, nomeada para o Edital de Seleção 28/2024 PSC (HIMABA), para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS: PEDIATRIA PRONTO SOCORRO (URGENCIA/EMERGENCIA) E SALA VERMELHA, visando atender as necessidades junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiro, apresentado pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

Tendo em vista abertura do processo de seleção do serviço supramencionado no dia 16/09/2024 disponibilizado no site, com entrega das propostas até dia 20/09/2024 até as 17h, Horário de Brasília/DF, apresentaram documentos, via e-mail, as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
CAMPOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	36.630.017/0001-70
PEDCIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.622.721/0001-09
RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A	17.836.262/0001-93
VMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.900.591/0001-38

Em **análise dos documentos de habilitação** apresentados pelas referidas empresas, consideramos:

- **Sobre a Empresa RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A:**

Item 3. DA JUSTIFICATIVA – TERMO DE REFERÊNCIA, do referido processo, que traz:

> *Considerando que para os atendimentos médicos, objeto desta solicitação, não apenas a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, como também o próprio Ministério Público do Estado do Espírito Santo, exigem que os profissionais médicos tenham Registro de Qualificação de Especialidade – RQE.*
>
> *Considerando que o Instituto ACQUA já sofreu tais fiscalizações, demandando justificativas e adequações, e comprometeu-se a completa regularização e*

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f**
Link de validação: **https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824?sv**
Validador

> *atendimento da exigência, tal medida que se impõe é fundamental para o correto funcional da unidade de saúde.*
>
> *Assim, **é imperativo** que neste novo Processo de Seleção, obrigatoriamente, sobre risco de desclassificação, os interessados **deverão apresentar rol de 45 profissionais médicos**, com as respectivas comprovações de RQE, juntamente com os demais documentos de habilitação.*

Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TERMO ADITIVO E EDITAL:

> *4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.*
>
> *(...)*
>
> *4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:*
>
> *4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:*
>
> *(...)*
>
> *b) Apresentar no mínimo 45 (quarenta e cinco) profissionais médicos, que contemplarão a escala médica proposta neste Processo, contendo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatra, com experiência em urgência/emergência;*

A partir da análise, talvez por se tratar de um grande volume de documentos, a proponente optou em encaminhar cinco e-mails para sua habilitação. No entanto, um destes e-mails está com os anexos inacessíveis, não sendo possível verificar se há “documentos anexados”, uma vez que o arquivo exige a necessidade de e-mail para acessá-lo (conforme imagens abaixo):

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f**
Link de validação: **https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824?sv**
Validador

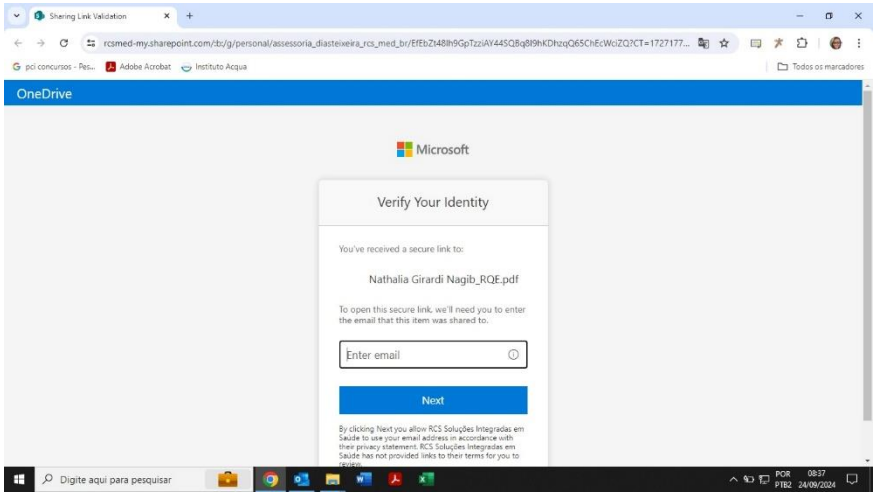

Desta forma, somente pelo fato dos documentos de habilitação estarem inacessíveis, já seria motivo suficiente para declarar a inabilitação da empresa.

Contudo, ainda que fosse possível acessar o arquivo e considerar a "documentação anexa", verifica-se que a partir do e-mail enviado pela empresa está a se falar de apenas 08 (oito) profissionais médicos. Além destes, a participante apresentou mais 19 (dezenove) Médicos Pediatras, ou seja, mesmo que tivesse sido possível o acesso ao e-mail e buscado a "documentação anexa", a referida empresa deixa de cumprir o exigido no item *4.2.1 "b"* do presente Processo de Seleção, por não apresentar a relação mínima de 45 profissionais médicos.

Pelo aqui exposto, esta Comissão declara a **INABILITAÇÃO** da proponente por não cumprir requisito *imperativo*, conforme consta da Justificativa do Processo e Documentos de Habilitação.

- **Sobre a Empresa VMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:**

Considerando o Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TERMO ADITIVO E EDITAL:

> *4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.*
>
> *(...)*
>
> *4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes* ***Documentos de Habilitação*** *para participar do presente Processo:*

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f**
Link de validação: **https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824?sv**
Validador

*4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:*

(...)

d) Alvará de Funcionamento;

A proponente não apresentou o documento exigido, desta forma, a Comissão declara a **INABILITAÇÃO** da proponente por não cumprir requisito exigido no Processo de Seleção.

- **Sobre a Empresa CAMPOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA:**

A empresa participante não apresentou o comprovante de quitação de seu representante médico junto ao Conselho Regional de Medicina, porém, em consulta, por parte desta Comissão, no Conselho Federal de Medicina, verificou-se que a mesma (Dr. Carolina Campos Ribeiro), encontra-se regular junto a este órgão. Desta forma, a Comissão, **HABILITA** a proponente participar deste Processo de Seleção.

- **Sobre a Empresa PEDCIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:**

A proponente apresentou todos os documentos de habilitação exigidos por este processo, desta forma, a Comissão, **HABILITA** a proponente participar deste Processo de Seleção.

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão segue análise abaixo para a deliberação do julgamento e formação da nota técnica, conforme item 6.5 do edital:

NP = (MP x 10) / PP

Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f**
Link de validação: **https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824?sv**
Validador

PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado

Levando em consideração a carga horário total mensal de 4.385 horas, apresentada no Termo de Referência, bem como o valor apresentado por hora trabalhada e valor da coordenação médica por cada participante habilitado, sendo:

EMPRESA	VALOR POR HORA TRABALHADA	VALOR COORDENAÇÃO
CAMPOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	R$ 180,00	R$ 15.000,00
PEDCIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R$ 166,97	R$ 16.000,00

O Valor Mensal Global de cada participante habilitado, equivale ao apresentado abaixo, bem como a respectiva Nota de Preço:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL MENSAL	NP
CAMPOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	36.630.017/0001-70	R$ 804.300,00	9,3
PEDCIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.622.721/0001-09	R$ 748.163,45	10

Pelo todo exposto e, considerando que a empresa **PEDCIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ **44.622.721/0001-09**, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovando sua idoneidade, esta Comissão de Seleção decide por declarar a mesma como **VENCEDORA**.

Abre-se o prazo para apresentação de recursos, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Vila Velha/ES, 24 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

SIGNATÁRIO
Mariana Alberto Debs
Data 25/09/2024 16:47
#e197d35e7b7611efac3c42010a2b6108

MARIANA ALBERTO DEBS

SIGNATÁRIO
Cleydson Montovaneli Albertino
Data 25/09/2024 17:01
#e19b54c67b7611efac3c42010a2b6108

CLEYDSON MONTOVANELI ALBERTINO

SIGNATÁRIO
Eduardo Dias Lovati
Data 25/09/2024 17:02
#e19e472d7b7611efac3c42010a2b6108

EDUARDO DIAS LOVATI

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f**
Link de validação: **https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824?sv**
Validador

ANEXO

E-MAIL DA EMPRESA RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A

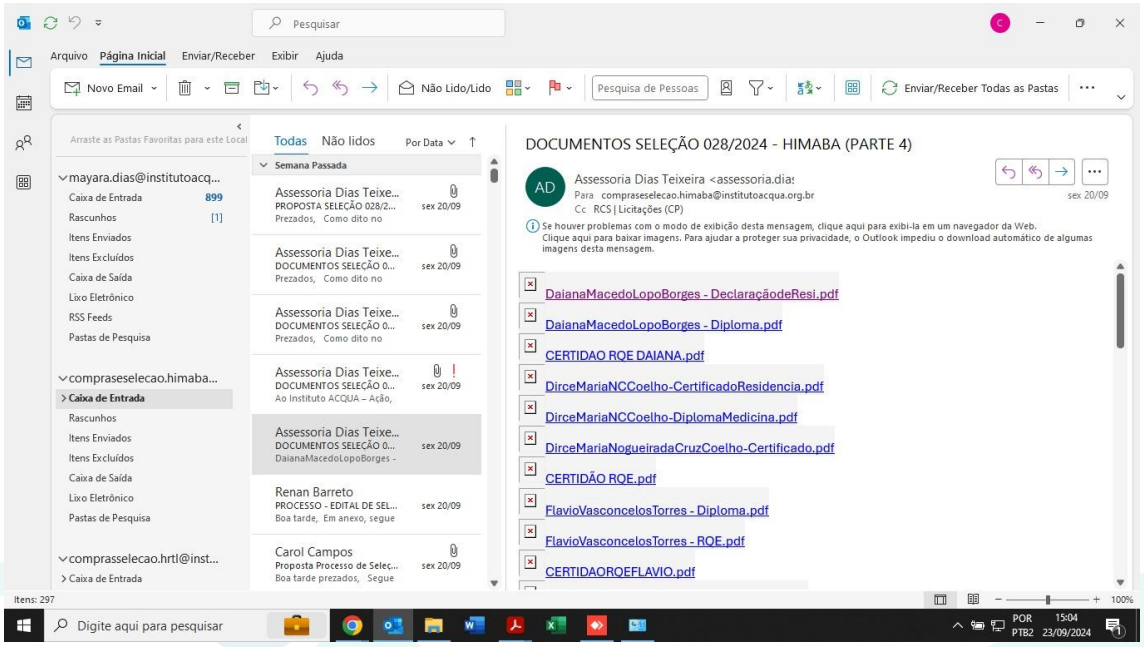

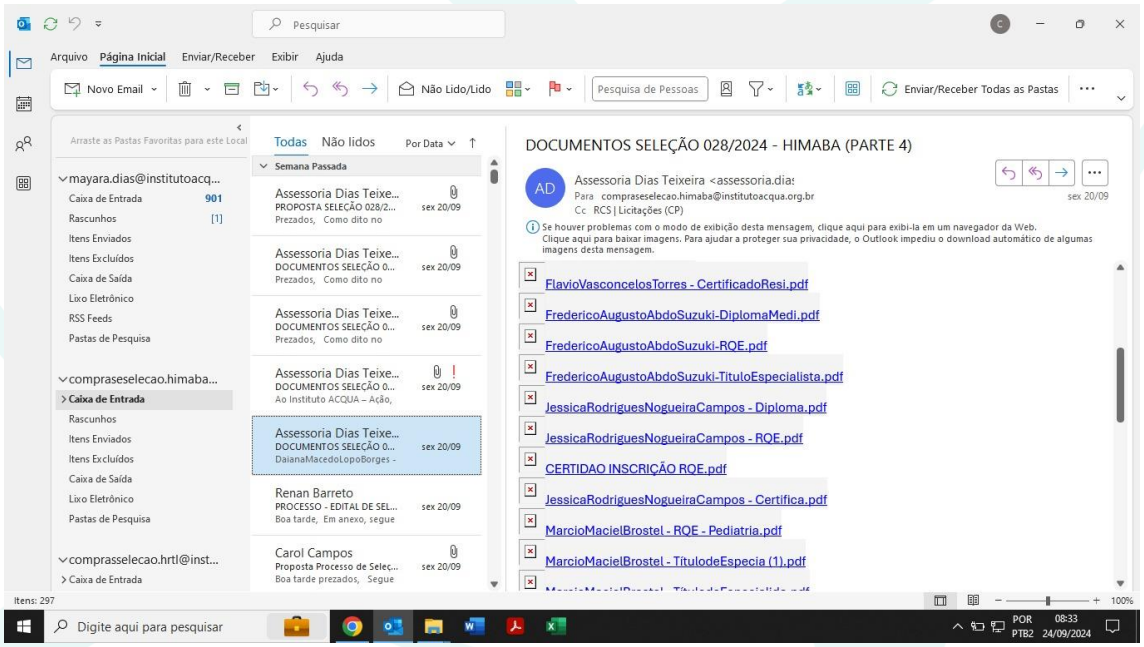

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f
Link de validação: https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824?sv
Validador

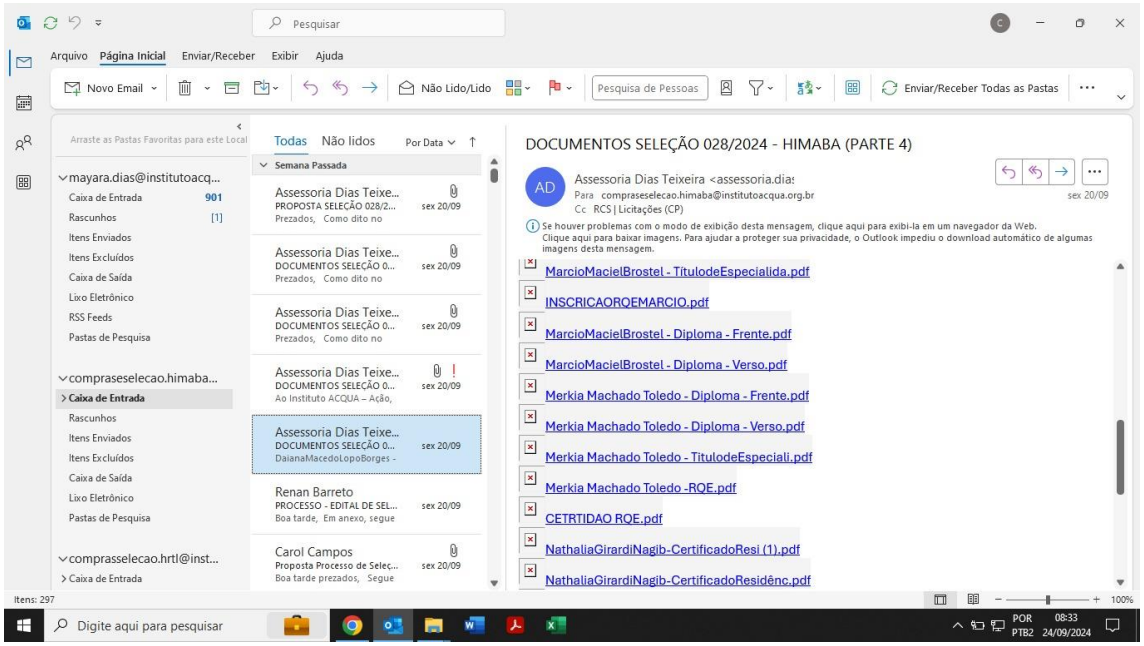

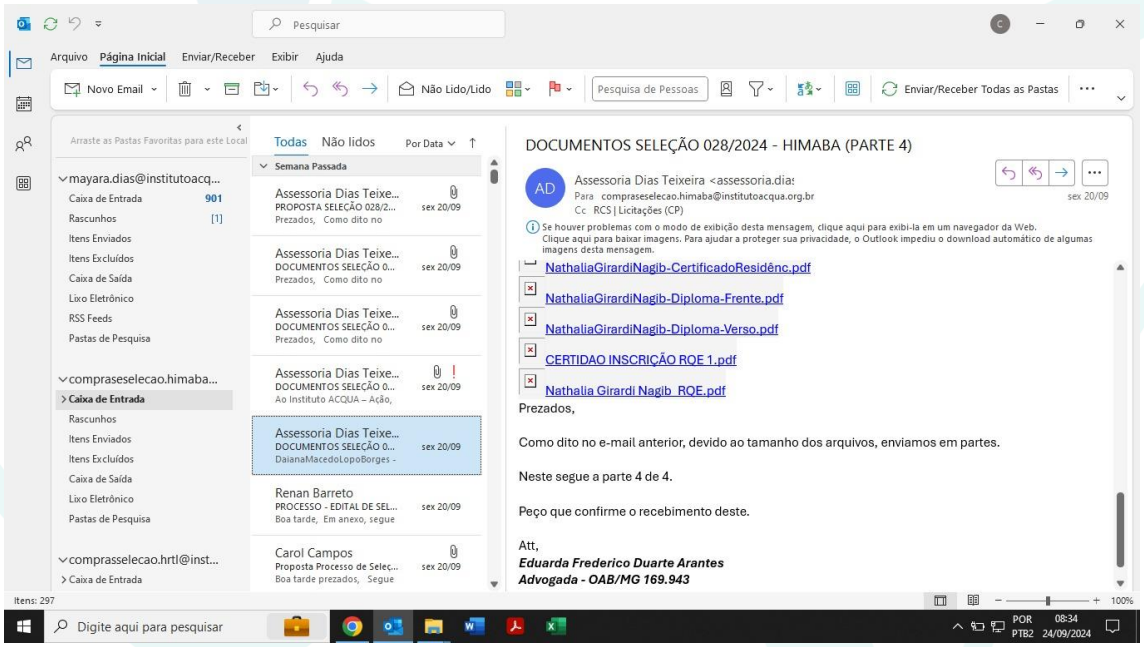

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f
Link de validação: https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824?sv
Validador

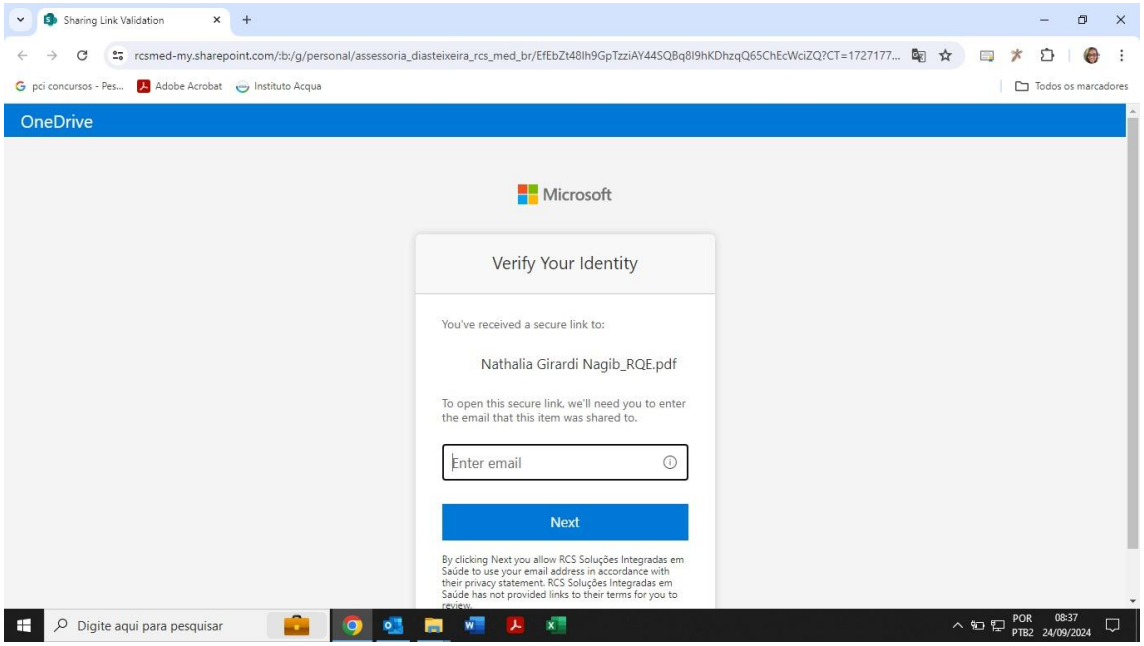

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f**
Link de validação: **https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824?sv**
Validador

Página de auditoria

Hash SHA256 do original **caa8752cfb535336bb1416eee7bf0c0d01bcacdc1a3828c77d7acf328001986f**

Link de validação: **https://valida.ae/ec01b2cdd0cd708800ad8afbaf67d84a15022c5e75f5f2824**

Última atualização em **25/09/2024 17:02**

Assinaturas realizadas: **3/3**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO
Mariana Alberto Debs
Data 25/09/2024 16:47
#e197d35e7b7611efac3c42010a2b6108

SIGNATÁRIO
Cleydson Montovaneli Albertino
Data 25/09/2024 17:01
#e19b54c67b7611efac3c42010a2b6108

SIGNATÁRIO
Eduardo Dias Lovati
Data 25/09/2024 17:02
#e19e472d7b7611efac3c42010a2b6108

Histórico

25/09/2024 16:46 **Jocilane Motta Oliveira - HIMABA** (jocilane.oliveira@institutoacqua.org.br) criou este documento

25/09/2024 16:47 **Mariana Alberto Debs** (mariana.debs@institutoacqua.org.br, CPF 312.845.058-71) visualizou este documento pelo IP 177.103.107.242

25/09/2024 16:47 **Mariana Alberto Debs** (mariana.debs@institutoacqua.org.br, CPF 312.845.058-71) assinou este documento pelo IP 177.103.107.242

25/09/2024 17:01 **Cleydson Montovaneli Albertino** (cleydson.montovaneli@institutoacqua.org.br, CPF 096.387.897-27) visualizou este documento pelo IP 201.62.39.189

25/09/2024 17:01 **Cleydson Montovaneli Albertino** (cleydson.montovaneli@institutoacqua.org.br, CPF 096.387.897-27) assinou este documento pelo IP 201.62.39.189

25/09/2024 17:02 **Eduardo Dias Lovati** (eduardo.lovati@institutoacqua.org.br, CPF 137.736.917-00) visualizou este documento pelo IP 177.50.51.62

25/09/2024 17:02 **Eduardo Dias Lovati** (eduardo.lovati@institutoacqua.org.br, CPF 137.736.917-00) assinou este documento pelo IP 177.50.51.62